



**Coren<sup>MT</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso  
*Um Coren democrático e transparente*

## PORTARIA COREN-MT Nº 026/2016

*Designa Comissão de Instrução para proceder oitiva com o profissional de Enfermagem, Dr. Amaury Ângelo Gonzaga nos Temos da Resolução Cofen 370/2010, em atendimento a Carta Precatória.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei nº. 5.905/73 e art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

**Considerando** a Carta Precatória para realização de oitiva de testemunha encaminhada a este Regional pelo Coren/RJ, protocolada no Coren/MT em 26/01/2016;

**Considerando** os termos do artigo 54 da Resolução Cofen 370/2010

### **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar a enfermeira Dra **Maria Sônia da Silva Feitosa Oliveira**, Coren/MT nº 53.418, a enfermeira Conselheira do Coren/MT Dra **Marilza Helena Rodrigues Viana** Coren/MT nº. 63.799 e a enfermeira Fiscal Dra **Patrícia Costa Oliveira** para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Instrução para proceder oitiva com o enfermeiro Dr Amaury Ângelo Gonzaga, Coren/MT nº. 23.487 em atendimento ao deprecante Coren/RJ.

**Art. 2º** - Designar o Procurador Jurídico do Coren/MT, advogado Dr. Nivaldo Romko OAB/MT Nº. 9.637 para assessorar os trabalhos da Comissão nos procedimentos da oitiva.

**Art. 3º** - A presente Comissão de Instrução terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da presente Portaria para proceder a oitiva e produção dos documentos pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2016.

  
Eleonor Ramundo da Silva  
COREN-MT-33191  
Presidente